

**Memorando Nº 220/2023**

Belém, 31 de Outubro de 2023

**À Exma Procuradora Geral do MPCM/PA  
Dra Elisabeth Massoud Salame da Silva**

Encaminhamos à V.Exa. o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2023, que apresenta os quantitativos, especificações e condições comerciais para a contratação dos SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Serviços de Orientação Profissional e Treinamento (Anexo III – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Portaria Nº 448 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional), para atender às necessidades deste MPCM/PA, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

O serviço de implantação e capacitação ora solicitado é de extrema e fundamental importância para este MPCM/PA, uma vez que a Lei Nº 14.133/2021 será implementada em 2024 e norteará, a partir de então, todos os processos administrativos de aquisição e contratação de serviços no setor público. Por essa razão, torna-se necessário que, ainda em 2023, todas as etapas da engrenagem administrativa envolvida nos processos de contratação de bens e serviços estejam plenamente adaptadas às exigências da nova lei, inclusive com a capacitação de todos os servidores

Anexo, segue a proposta comercial da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ME, que tem como titular o professor Matheus Carvalho, Procurador da Fazenda Nacional, especialista em Direito Público, mestre em Políticas Sociais e Cidadania e professor de Direito Administrativo, além de autor do Manual de Direito Administrativo da Editora Juspodivm, e que já realizou mais de cem capacitações e implementação da nova Lei de Licitações entre os Tribunais de Contas, Prefeituras, Câmaras Municipais, Secretarias e outros órgãos da Administração Pública.

Na planilha abaixo, segue o demonstrativo de valores para a implantação e capacitação dos servidores, em regime presencial, com todos os custos inclusos, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte terrestre para a equipe de trabalho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	01	U	245.000,00	245.000,00

O **VALOR GLOBAL** da contratação é de **R\$ 245.000,00**.




Em caso de deferimento, sugerimos à V.Exa. encaminhar o processo à Diretoria Financeira e de Planejamento para atestar a disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos para fazer frente à despesa.

Após, ao setor competente para atestar a legalidade da aquisição bem como indicar, dentro da legislação vigente, a possibilidade da contratação através de INEXIGIBILIDADE, em função do notório saber do palestrante, vastamente comprovado na documentação anexa.

Após, o processo deverá ser encaminhado ao Controle Interno para atestar a legalidade do processo de contratação e a legalidade da empresa.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Arthur Braga Chaves  
Diretor de Adm/Gestão Operacional  
MPCM/PA

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2023**

### **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DESTA MPCM/PA**

#### **1 . TÍTULO E IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Serviços de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), com Suporte Técnico e Capacitação dos Servidores desta MPCM/PA.

#### **2 . OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo embasar a contratação de pessoa jurídica para promover a implantação das ações administrativas para a utilização Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Nº 14.133/2021) neste MPCM/PA, incluindo a capacitação de servidores, treinamentos presenciais nas etapas de contratação e suporte técnico na implementação das alterações necessárias nos âmbitos regulamentar e administrativo.

#### **3 . DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 3.1 Diagnóstico do MPCM/PA
- 3.2 Elaboração do cronograma de implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- 3.3 Acompanhamento da equipe de planejamento das futuras contratações
- 3.4 Treinamento avançado para regulamentação
- 3.5 Treinamento na Plataforma de Pregão Eletrônico
- 3.6 Acompanhamento e orientação durante a implantação do processo eletrônico (Inclusão Digital do Órgão)
- 3.7 Elaboração dos principais atos normativos necessários para a correta aplicação da Lei Nº 14.133/2021
- 3.8 Capacitação dos servidores, através de oficinas práticas, sobre os instrumentos de planejamento
  - 3.8.1 Plano de Contratações Anual (PCA)
  - 3.8.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP)
  - 3.8.3 Análise de Riscos
  - 3.8.4 Termo de Referência (TR)
- 3.9 Análise das minutas dos contratos administrativos
- 3.10 Elaboração de minutas padronizadas
  - 3.11 Capacitação através de oficinas práticas sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos
- 3.12 Orientação para adesão ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)
- 3.13 Acompanhamento da formalização dos processos regidos pela Lei Nº 14.133/2021 durante o prazo de execução dos contratos

3.14 Acompanhamento e suporte para utilização das novas regulamentações durante o prazo de execução dos contratos

#### **4 . JUSTIFICATIVA:**

A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade da implantação imediata das alterações e ações administrativas necessárias para a utilização da Lei Nº 14.133/2021 nos processos de contratação de bens e serviços, além de capacitar os servidores do MPCM/PA, que trabalham diretamente e indiretamente com processos licitatórios e contratações, permitindo a qualificação necessária para que seja aprimorada a instrução dos processos de aquisição e contratação, além da busca pela maior celeridade, economicidade, eficiência e segurança no gerenciamento dos processos licitatórios, em conformidade com a nova Lei, que iniciou sua vigência em 01 de abril de 2021.

#### **5 . OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Deverá o Contratado executar os serviços conforme disciplinado neste instrumento, na proposta apresentada. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender prontamente as reclamações da Contratante, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Contratada;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidente de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- Demonstrar a notória especialização do responsável pela implantação e capacitação através de seu currículo, artigos publicados, livros escritos e tudo mais que possa fazer prova da especialização requerida quanto ao tema em tela;
- Demonstrar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária com as devidas certidões;
- Apresentar as notas fiscais/faturas, correspondentes à prestação dos serviços objeto da contratação, de acordo com o cronograma de pagamentos previsto no Item 10 deste Termo de Referência.

##### **8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- A Contratante proporcionará à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do serviço adquirido. Bem como, rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações;
- Atestar a notas fiscais/faturas e efetuar os respectivos pagamentos, de acordo com o preço e a forma de pagamento pactuados.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O prazo para a assinatura do contrato entre as partes deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do processo de contratação;
- A empresa contratada deverá respeitar na íntegra as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Não será permitida a realização de nenhum serviço fora do horário previsto sem a devida autorização prévia, que deverá ser fornecida por este MPCM/PA;
- A validade das propostas deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento deverá ser efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, através de depósito bancário em conta designada pela CONTRATADA, a serem pagas da seguinte forma:
  - PARCELA 01 (25% DO VALOR GLOBAL): 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
  - PARCELA 02 (25% DO VALOR GLOBAL): 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
  - PARCELA 03 (25% DO VALOR GLOBAL): 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
  - PARCELA 04 (25% DO VALOR GLOBAL): após a conclusão dos serviços.

Belém, 24 de Outubro de 2023

---

Arthur Braga Chaves  
Diretor de Adm/Gestão Operacional  
MPCM/PA